



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA  
EE PROFA. RUTH MAMAEDA DE GODOY

RUA KANITI YAMANE, 165 - EMAIL: [e033637@educacao.sp.gov.br](mailto:e033637@educacao.sp.gov.br).  
TEL (14) 3479- 6030 ou TEL (14) 3479- 6100 – DISTRITO DE ROSÁLIA/ MARILIA/SP

**Edital Coordenador de Gestão Pedagógica – Anos Iniciais - 01 vaga**

A Direção da EE Profª Ruth Mamede de Godoy, em Marília/SP no uso de suas atribuições, fundamentada na Resolução Seduc-53, de 29-06-2022 e LC 1374/2022, torna público a abertura de inscrições para professores interessados em exercer a função de Coordenador de Gestão Pedagógica de Anos Iniciais.

**I – INSCRIÇÃO:** Presencial ou via e-mail, com entrega de documentos ou anexados ao e-mail da unidade escolar.

**PERÍODO:** de 18/08/2023 a 25/08/2023

HORÁRIO: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

LOCAL: E.E Profª Ruth Mamede de Godoy

Endereço: Rua Kanity Yamane, 165 – Distrito de Rosália – Marília/SP

Telefone: 14-3479-6030 ou 3479-6100

Email: [e033637a@educacao.sp.gov.br](mailto:e033637a@educacao.sp.gov.br)

**II– REQUISITOS:**

**Nos termos da Resolução Seduc-53/2022, Artigo 2º - A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou Ocupantes de Função Atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:**

I - contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II - ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º - É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009 (Categoria O).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA  
EE PROFA. RUTH MAMAEDE DE GODOY**

**RUA KANITI YAMANE, 165 - EMAIL: e033637@educacao.sp.gov.br.  
TEL (14) 3479- 6030 ou TEL (14) 3479- 6100 – DISTRITO DE ROSÁLIA/ MARILIA/SP**

§2º - O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**III – Ter disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e de acordo com os turnos de funcionamento da escola.**

**IV – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:**

1. – Cópia do RG e CPF;
2. – Comprovação do atendimento dos itens I e II e § 3º do Artigo 2º, da Resolução Seduc-53/2022;
  - 2.1 – Cópia do Diploma ou Certificado e Histórico Escolar
  - 2.2 – Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. – Currículo Acadêmico e Experiência Profissional;

**IV- PERFIL PROFISSIONAL:**

**A análise do perfil do candidato a função de Coordenador de Gestão Pedagógica basear-se-á nos seguintes documentos:**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA  
EE PROFA. RUTH MAMAEDE DE GODOY**

**RUA KANITI YAMANE, 165 - EMAIL: e033637@educacao.sp.gov.br.  
TEL (14) 3479- 6030 ou TEL (14) 3479- 6100 – DISTRITO DE ROSÁLIA/ MARILIA/SP**

- 1- Currículo Acadêmico e Experiência Profissional, incluindo experiência com o uso das Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação – TDIC no contexto escolar.
- 2- Cópia de Certificados de participação em cursos promovidos pela EFAPE/Secretaria da Educação de São Paulo referente a área de atuação de Professor Coordenador e ao Currículo Paulista.
- 3- Plano de Gestão Pedagógica previsto no inciso V do artigo 5º da Resolução Seduc 53/2022.

**V- ENTREGA DOS DOCUMENTOS:**

Todos os documentos de inscrição (III) e para análise do perfil (IV) deverão ser entregues presencialmente, em envelope único, com a identificação do candidato.

**VI- ENTREVISTA:**

A entrevista será agendada individualmente, após análise da documentação, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos no plano de gestão pedagógica.

**VII – SELEÇÃO:**

Será selecionado o professor cujo perfil melhor atender ao Projeto Pedagógico da Escola, segundo análise da Equipe Gestora e Supervisão de Ensino, fundamentada na Resolução Seduc-53/2022.

**VIII – DESIGNAÇÃO:**

A designação do Coordenador de Gestão Pedagógica selecionado dar-se-á por ato da Dirigente Regional de Ensino e está condicionada a atribuição das aulas do docente.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MARÍLIA  
EE PROFA. RUTH MAMAEDE DE GODOY**

**RUA KANITI YAMANE, 165 - EMAIL: e033637@educacao.sp.gov.br.  
TEL (14) 3479- 6030 ou TEL (14) 3479- 6100 – DISTRITO DE ROSÁLIA/ MARILIA/SP**

**IX– VAGAS:**

01 vaga - Coordenador de Gestão Pedagógica para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da E.E Profª Ruth Mamede de Godoy.

**X – DISPOSIÇÕES FINAIS**

A ausência de quaisquer documentos previstos nos itens III e IV eliminará o candidato deste processo seletivo.

**Marília, 16 de agosto de 2023.**